

ANEXO II
CERTIDÃO DA CONTADORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contadoria Judicial

CERTIDÃO DE DÉBITO PENA DE MULTA
(art. 269-C das Diretrizes Gerais Judiciais)

CERTIFICO, na forma do art. 269-C das Diretrizes Gerais Judiciais, que, em decorrência da pena de multa imposta nos autos abaixo identificados, esta Contadoria Judicial apurou a existência de débito em desfavor do(a) condenado(a), conforme discriminado a seguir, observada a conversão dos dias-multa pelo salário mínimo vigente à época do fato e a atualização monetária realizada de acordo com os critérios legais aplicáveis aos créditos inscritos em dívida ativa da Fazenda Pública, ou aqueles que vierem a substituí-los.

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo nº	_____ - _____.8.22._____
Classe / Assunto	Execução da Pena de Multa
Juízo / Vara	_____
Comarca	_____

II - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONDENADO(A)

Condenado(a)	_____
CPF / RG	_____
Filiação	_____
Endereço	_____

III a X - ELEMENTOS DO DÉBITO

Quantidade de dias-multa	_____ dias-multa
Valor do dia-multa	R\$ _____ (_____ do salário mínimo vigente ao tempo do fato)

Salário mínimo (data do fato)	R\$ _____ — vigente em ____/____/____
Valor originário da condenação	R\$ _____
Data do trânsito em julgado	____/____/____
Índice de atualização	índice da fazenda pública
Período de atualização	de ____/____/____ a ____/____/____
Valores pagos / compensados	R\$ _____
Parcelamento (se houver)	Decisão de fls./ID _____ — Condições: _____

VI - MEMÓRIA DO CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
(1) Valor do dia-multa = fração do salário mínimo vigente ao tempo do fato	R\$ _____
(2) Valor originário = (1) × quantidade de dias-multa	R\$ _____
(3) Atualização monetária pelo índice aplicável à fazenda pública (período indicado)	R\$ _____
(4) (–) Valores pagos / compensados	R\$ _____
(5) VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO = (2) + (3) – (4)	R\$ _____

VII - VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO	R\$ _____ (_____)
----------------------------	---------------------

Nada mais havendo a certificar, e para que produza os efeitos legais — em especial para fins de intimação do devedor, remessa ao tabelionato de protesto competente e inscrição em dívida ativa, na forma da legislação vigente —, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada eletronicamente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Contador(a) Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

NOTAS:

1. O valor do dia-multa corresponde à fração do salário mínimo vigente ao tempo do fato fixada na sentença, atualizado monetariamente, sendo aplicável as normas da dívida ativa da fazenda pública ou outro índice que venha a substituí-lo.